



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1284/2015

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1218/2014, DE 25/03/2014, QUE RATIFICA ADESÃO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS MORADIA E ALIMENTAÇÃO, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso 'I' do art. 2º da Lei Municipal nº 1218/2014, de 25/03/2014, que 'ratifica adesão ao Programa Mais Médicos, autoriza a concessão de auxílios moradia e alimentação, a abertura de Crédito Especial e dá outras providências', passando a vigorar com a seguinte redação:

I – auxílio pecuniário relativo ao custeio de despesas com moradia no valor mensal máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica existente no Orçamento vigente.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1218/2014, de 25/03/2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, surtindo seus efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
06 DE JULHO DE 2015.**

**ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal**